

A Participação do Conselho Superior da Magistratura em Organizações Internacionais

O Conselho Superior da Magistratura é membro de duas organizações internacionais que promovem a cooperação e concertação entre os poderes judiciais dos diversos países que as integram. Estas organizações são: a **Rede Europeia de Conselhos de Justiça (RECJ)** e a **Cimeira Judicial Ibero Americana**.

A primeira foi formalmente criada em 2004 e Portugal é um dos membros fundadores. Em 2007, na sequência da Assembleia Extraordinária ocorrida em Haia, a 5 de Novembro, a RECJ foi formalmente constituída como uma **associação internacional sem fins lucrativos**.

Actualmente a RECJ tem **18 membros** que são os Conselhos do Poder Judicial dos seguintes Estados da União Europeia: Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Espanha, França, Hungria, Irlanda, Itália, Lituânia, Malta, Holanda, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Reino Unido, este com a representação de Inglaterra /Gales e Escócia.

Os membros da Rede têm de ser instituições nacionais dos Estados Membros que sejam independentes do poder executivo e legislativo, que sejam autónomas e que sejam responsáveis por apoiar o poder judicial **na sua missão de administrar justiça com independência**.

Os Estados da União Europeia onde não existem instituições como as acima identificadas ou as instituições dos países candidatos a membros da UE podem ter a qualidade de **observadores**. No primeiro caso esta qualidade tem de ser requerida pelo Ministro da Justiça respectivo. Têm este estatuto a Áustria, a Alemanha, o

Chipre, a Estónia, a Finlândia, a Letónia, o Luxemburgo, a República Checa, a Suécia e a Turquia e o mesmo foi requerido pela Grécia.

A RECJ tem como órgãos a Assembleia-geral, o Presidente, a Comissão Directiva e a Comissão Executiva.

A **Assembleia-geral** é constituída por representantes de cada um dos membros da Rede e reúne, pelo menos, uma vez por ano.

A **Presidência da Rede** é, desde Maio de 2008, exercida por Lord Justice Thomas, representante de Inglaterra /Gales e, desde a mesma data, a **Comissão Directiva**, cujos membros são eleitos pela Assembleia Geral por dois anos, é constituída pelo Presidente e pelos Conselhos da Hungria, Polónia, Bélgica, Espanha, França, Holanda, Dinamarca e Itália. A **Comissão Executiva** é constituída por três membros (actualmente Espanha, França e Polónia), escolhidos pela Comissão Directiva de entre os elementos que a compõem.

A RECJ surgiu como resposta à necessidade de **criação de um espaço europeu de liberdade, segurança e justiça**, tendo como objectivos principais a **cooperação, comunicação, intercâmbio e importação de experiências relacionadas com a organização e funcionamento do poder judicial entre os Conselhos de Judicatura dos Estados membros da União Europeia e a análise por estes de questões relacionadas com a independência do poder judicial**.

Como forma de concretizar estes objectivos, além da organização de conferências, são criados **grupos de trabalho** constituídos por elementos dos vários membros que elaboram documentos tendentes ao tratamento de questões de interesse relevante para o Poder Judicial dos diversos Estados membros da UE. Os resultados das reflexões dos diversos grupos de trabalho são apreciados e validados nas Assembleias-gerais.

Neste campo foram já analisados vários **temas**, nomeadamente: fiabilidade da actuação dos juízes e independência; *performance* : gestão dos juízes por juízes; tribunais: financiamento e gestão; informatização da Justiça; responsabilidade dos

juízes; confiança pública na justiça; confiança recíproca das instituições da justiça e gestão de qualidade.

Ainda como forma de concretização dos objectivos foi criado em 2007, com o patrocínio da Comissão Europeia, um **programa de intercâmbio de membros dos Conselhos de Judicatura** que integram a RECJ. Este programa visa a troca de experiências e conhecimentos profissionais e a consolidação da confiança e cooperação recíprocas.

No âmbito deste programa o Conselho Português recebeu em, Novembro de 2007, um membro do Conselho Italiano e, na mesma altura um membro do Conselho Português visitou aquele órgão. Em Outubro de 2008, dois membros do nosso Conselho foram recebidos no *Consejo General do Poder Judicial*, em Espanha, estando prevista a visita de dois dos seus membros ao CSM, visita esta que ainda não se concretizou devido à recente alteração da composição daquele Conselho. Em Outubro de 2008 foi ainda recebido em Portugal, um elemento do Conselho Dinamarquês.

A próxima Assembleia-geral da Rede Europeia de Conselhos de Justiça terá lugar em Bucareste, Roménia, entre 27 e 29 de Maio de 2009.

A **Cimeira Judicial Ibero-americana** surgiu como resultado da fusão, em Junho de 2004, de duas estruturas anteriores: a Cimeira Ibero-americana de Presidentes de Supremos Tribunais e o Encontro Ibero-americano de Conselhos de Judicatura, promovendo a cooperação e concertação entre os **Poderes Judiciais dos 23 países da comunidade ibero-americana** que a integram e que são: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Andorra, Espanha e Portugal.

O principal objectivo desta estrutura é a *“adopção de projectos e acções concertadas, com a convicção de que a existência de um acervo cultural comum constitui um*

instrumento privilegiado que, sem menosprezo do necessário respeito à diferença, contribui para o fortalecimento do Poder Judicial, por extensão, do sistema democrático” (preâmbulo das normas de funcionamento interno da CJIA).

À semelhança do que ocorre com a RECJ, a prossecução dos objectivos da CJIA é feita, essencialmente, através do tratamento de temas por **grupos de trabalho**.

A preparação das Cimeiras, de periodicidade bianual, é efectuada através de reuniões de trabalho (com os peritos nomeados pelas instituições) e reuniões preparatórias (com os coordenadores nacionais, membros das instituições) onde são discutidos os temas e analisados os resultados alcançados pelos grupos de trabalho e, caso obtenham o consenso dos membros presentes, são aprovados na Cimeira. Nesta estão presentes os Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça e os máximos representantes dos Conselhos de Judicatura que, pelas instituições que representam, assumem o compromisso de providenciar pelo cumprimento das decisões tomadas nas áreas da sua competência ou efectuar as diligências necessárias à sensibilização das entidades competentes para tal execução.

Actualmente encontra-se em preparação a **XV Cimeira Judicial Ibero-americana**, que decorrerá no Uruguai em Abril de 2010 e terá como tema **“o papel do juiz na sociedade contemporânea, a imagem da Justiça e as relações com a sociedade”**. No âmbito da mesma, serão tratados temas como **“A rede de comunicadores dos Poderes Judiciais e Canal Judicial Ibero-americano”**; **“Manual de boas práticas sobre relações entre os Poderes Judiciais e os Meios de Comunicação”**; **“Portal Ibero-americano do conhecimento jurídico e web social”** e **“Gestão de despachos judiciais e oralidade”**.

Como forma de obter o estabelecimento de contactos regulares entre os poderes judiciais europeu e ibero-americano, na Assembleia Plenária da XIV Cimeira, que ocorreu em Brasília, em Março deste ano, foi aprovado um documento visando o estabelecimento de **Normas de Criação de uma Comissão Conjunta de Trabalho entre a Cimeira Judicial Ibero-americana, a Rede Europeia de Conselhos de Justiça e a Rede de Presidentes de Supremos Tribunais da União Europeia**.

Na Assembleia Geral da Rede Europeia, que teve lugar em Budapeste em Maio do ano em curso, foi aprovada a criação de uma comissão de colaboração com a Cimeira Ibero-americana, mas sugerindo-se a eliminação nas Normas das referências à Rede de Presidentes de Supremos Tribunais da União Europeia por esta não manifestar interesse em aderir ao projecto.

Em Outubro do ano em curso, na primeira reunião preparatória da XV Cimeira Ibero-americana, as delegações das instituições que compareceram entenderam não ser, para já, de suprimir tais referências, dada a importância de prosseguir as conversações com os órgãos da Rede de Presidentes da EU a fim de alcançar um acordo tendente à sua integração no projecto.

Visa-se, assim, a criação de um espaço cada vez maior de **comunicação, cooperação e intercâmbio de experiências** como meio de **eleva a qualidade dos sistemas judiciais, de melhorar a imagem das instituições membros e da Justiça em Geral e de fortalecer e defender o Poder Judicial.**

Sites: www.encj.eu e www.cumbrejudicial.org

Alexandra Rolim Mendes

Juiz de Direito - Vogal do CSM